



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 508/2016

Institui cotas de passagem gratuitas para os estudantes de cursinhos populares pré-vestibular nos serviços de transporte coletivo do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídas cotas de passagem gratuitas para os alunos de cursinhos comunitários e populares preparatórios para o vestibular, de acordo com a frequência, nos serviços de transportes coletivos explorados, permitidos ou concedidos pelo Município.

§ 1º - Entende-se por cursinhos comunitários e populares aqueles cursos preparatórios para o vestibular para estudantes de baixa renda ligados a associações sem fins lucrativos.

§ 2º - O benefício de que trata o artigo 1º desta lei aplica-se aos estudantes que atestam renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.

Art. 2º - Os cursinhos populares e comunitários que pleiteiem o benefícios aos seus alunos deverão informar a São Paulo Transportes S.A. - SPTrans a frequência ideal de seus cursos e atualizar semestralmente os dados de seus alunos ativos e mensalmente daqueles que evadiram.

Art. 3º - Mediante convênio com o governo estadual tal benefício poderá ser estendido aos transportes coletivos ferroviários, metropolitanos e intermunicipais.

Art. 4º - O benefício será concedido de acordo com a frequência ideal do curso, de janeiro a dezembro, independente de períodos de férias e recesso escolar.

Art. 5º - A regulamentação desta Lei ficará a cargo do Poder Executivo Municipal, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a partir da sua publicação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua regulamentação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, às comissões competentes.

Vereador Reis

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa ampliar o benefício das cotas de passagem gratuitas aos alunos de cursinhos comunitários e populares preparatórios para o vestibular.

O benefício já é previsto para alunos do ensino fundamental e médio da rede pública e para alunos do ensino superior que declarem baixa renda ou sejam beneficiários de bolsas ou cotas.

Destarte, o objetivo é estendê-lo, tendo em vista que alunos dos cursos previstos pela presente proposição têm dificuldade para conciliar o estudo com o trabalho e, portanto, raras vezes têm a possibilidade de auferir renda.

Diante do exposto, peço a atenção dos Nobres Pares para a aprovação deste importante projeto.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/11/2018, p. 102

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br